



Decreto N° 137 - de 26 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 21.555,92 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.555,92 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.90.46.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	7.165,92
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	7.165,92
Total da Unidade 02	----- R\$	7.165,92

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0013.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	5.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0055-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	2.000,00

Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.06.06.10.301.0004.1.0026-102 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	7.390,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	7.390,00
Total da Unidade 06	----- R\$	9.390,00
Total da Instituição 02	----- R\$	21.555,92

Total Geral Acrescido	----- R\$	21.555,92
------------------------------	-----------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.123.0003.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	----- R\$	7.165,92
2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	12.165,92
Total da Unidade 02	----- R\$	12.165,92

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde


Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

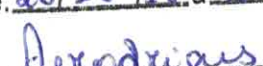
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	9.390,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.390,00
Total da Unidade 06	----- R\$	9.390,00
Total da Instituição 02	----- R\$	21.555,92

Total Geral Anulado	----- R\$	21.555,92
----------------------------	-----------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 26 de Outubro de 2018


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 26/10/18 a 26/11/18

ASSINATURA DO SERVIDOR